



CHAMADA INTERNA – Nº 13/2018/PROPII

CHAMADA PÚBLICA 2018

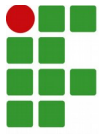
PROGRAMA DE APOIO AO

DESENVOLVIMENTO

DE PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E

EXTENSÃO NO CÂMPUS SÃO JOSÉ

EXECUÇÃO: MAIO A NOVEMBRO/2018



A reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, prof^a. Maria Clara Kaschny Schneider, e o diretor geral do Câmpus São José, prof. Saul Silva Caetano, no uso de suas atribuições legais, tornam público o processo para seleção de propostas de projetos de ensino, pesquisa e extensão no Câmpus São José, de acordo com as disposições desta chamada interna.

1 INTRODUÇÃO

O Câmpus São José desenvolve diversas atividades de ensino, pesquisa e extensão nas diferentes áreas do conhecimento abrangidas pelos cursos ofertados. Tais atividades, incorporadas à rotina dos cursos ofertados e parte integrante de seus projetos pedagógicos, são de importância estratégica por oportunizar aos alunos a integração desses conhecimentos.

Diante disso, o programa de apoio ao desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão visa conceder recursos para projetos e bolsas para alunos que contemplem esse fim.

2 OBJETIVOS

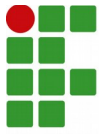
2.1 Objetivo Geral:

A presente chamada interna tem por objetivo geral apoiar financeiramente o desenvolvimento de projetos de ensino, de pesquisa e de extensão no Câmpus São José, contribuindo assim para a formação ampla e cidadã dos alunos envolvidos nessas atividades, além da sua permanência e êxito.

2.2 Objetivos Específicos:

- Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino no IFSC, Câmpus São José, através de sua indissociabilidade com a pesquisa e a extensão;
- Estimular a participação da nossa comunidade acadêmica em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação e transferência de tecnologia;
- Possibilitar a comunidade externa o contato com as ofertas formativas do Câmpus.

3 TEMÁTICAS E LINHAS DE TRABALHO



Os projetos deverão priorizar o trabalho coletivo e interdisciplinar, em temas e áreas do conhecimento que estejam relacionados às temáticas desenvolvidas nas diferentes áreas do conhecimento abrangidos pelos cursos regulares oferecidos no IFSC.

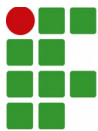
4 DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS E DO APOIO CONCEDIDO

4.1 Da submissão dos projetos:

- a. O projeto deverá ser apresentado utilizando modelo de documento específico disponível na Intranet do IFSC → Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação → Editais.
- b. O projeto deverá ser submetido via módulo pesquisa do SIGAA, devendo ser anexado em formato PDF.
- c. O projeto deverá ser submetido até a data limite definida no calendário deste edital, sendo invalidadas as propostas apresentadas fora desse prazo. A data e a hora informadas pelo sistema de submissão servirá como comprovante ao atendimento deste requisito.
- d. Cada proponente poderá submeter somente uma proposta de projeto, mediante concordância formal do coordenador de área e/ou do chefe do departamento aos quais o proponente estiver vinculado.

4.2 Do apoio concedido:

- a. Para a execução dessa chamada interna serão utilizados valores de até **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**. Os recursos serão concedidos pelo orçamento do Câmpus São José, contemplando até **22 (vinte e dois) projetos**.
- b. Todos os projetos contemplados receberão apoio por meio de **1 (uma) bolsa** para aluno, no valor mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** e duração de **7 (sete) meses** (maio a novembro de 2017).
- c. **Com exceção dos projetos de ensino, os projetos contemplados receberão apoio financeiro para o seu desenvolvimento por meio de taxa de bancada, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. O recurso financeiro será concedido em parcela única e deverá, **obrigatoriamente, ser utilizado para viabilizar a execução do projeto proposto**.
- d. **Serão financiáveis** com o aporte financeiro concedido ao coordenador do projeto, **desde que aprovados pelo comitê técnico** da chamada interna por serem considerados indispensáveis à realização desse, os seguintes itens de despesa:



I) material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software com demanda de licença apenas temporária, bem como instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;

II) pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual, desde que, no caso de pagamento à pessoa física, isso seja realizado de acordo com a legislação em vigor, de modo a não estabelecer vínculo empregatício;

III) despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos, sendo vedado o pagamento de taxa de administração, gerência ou serviço equivalente, à fundações similares;

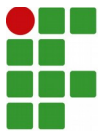
IV) equipamentos e material permanente, **excetuando-se** a aquisição de computadores, *notebooks/netbooks/ultrabooks/tablets* e similares, câmeras/máquinas digitais, câmeras/máquinas de filmagem, celulares e mobiliário. A aquisição de computadores, *notebooks/netbooks/ultrabooks/tablets* e similares, câmeras/máquinas digitais, câmeras/máquinas de filmagem, celulares e mobiliário somente poderá ser autorizada, **em caráter excepcional**, quando o objeto do projeto justifique, imperiosamente, a sua necessidade;

V) material bibliográfico, **até o limite de R\$ 500,00 por projeto**, excetuando-se os casos em que o objeto da pesquisa justifique, imperiosamente, a necessidade de aquisições em valores superiores a esse teto;

VI) software, cuja licença seja permanente.

e. Não serão, **em hipótese alguma**, financiáveis por meio desta chamada interna, recursos destinados à:

I) pagamento de despesas distintas das aprovadas;



II) pagamento a si próprio e/ou a pessoa física ou jurídica, cujos sócios tenham qualquer grau de parentesco com o pesquisador;

III) pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta por prestação de serviços, consultoria ou assistência técnica;

IV) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico-administrativo vinculado ao IFSC;

V) reembolso de despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, reprografia e similares entendidas como de contrapartida obrigatória do Câmpus;

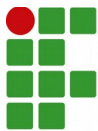
VI) realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos estabelecidos;

VII) promoção de despesas com obras de construção civil;

VIII) pagamento de diárias, passagens, hospedagem, combustíveis, inscrições relativas a eventos de qualquer natureza, taxas referentes a publicação de artigos em periódicos, despesas com visitas técnicas, taxas e/ou multas com remarcação ou cancelamento de passagens;

IX) pagamento de despesas com ornamentação, alimentação, coquetel, *coffee break*, shows e manifestações artísticas de qualquer natureza;

X) aplicação dos recursos no mercado financeiro, bem como sua utilização a título de empréstimo para reposição futura ou com finalidade diversa daquelas previstas no projeto.



g. Em casos de aquisição de equipamento ou material permanente com recursos financeiros desta chamada interna, o coordenador do projeto deverá solicitar o procedimento para patrimoniamneto pelo IFSC, imediatamente após o seu recebimento.

h. O comitê técnico de avaliação e julgamento das propostas poderá propor adequação orçamentária do projeto, concedendo valor distinto do solicitado.

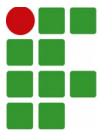
i. O apoio financeiro fica condicionado à disponibilidade orçamentária do Câmpus São José do IFSC.

5 CALENDÁRIO DA CHAMADA INTERNA

Lançamento do edital	27 março de 2018
Data limite para envio das propostas	5 de abril de 2018
Análise das propostas recebidas	6 a 10 de abril de 2018
Divulgação do resultado parcial	11 de abril de 2018
Prazo para envio de recurso	Até 23:59 horas de 12 de abril de 2018
Divulgação do resultado final	13 de abril de 2018
Prazo para envio do termo de compromisso devidamente preenchido e assinado	25 de abril de 2018
Prazo para execução	2 de maio a 30 de novembro de 2018
Entrega do relatório final, com a planilha de gastos	até dia 21 de dezembro de 2018

6 REQUISITOS E COMPROMISSOS

a) Do coordenador do projeto:



- Ser servidor efetivo do IFSC;
- Não ser ocupante de cargo de direção no IFSC;
- Ter, no mínimo, o curso de graduação completo;
- Dispor de carga horária para coordenar o desenvolvimento dos projetos;
- Selecionar o bolsista, cujas atividades estão descritas na proposta do projeto;
- Atuar efetivamente no desenvolvimento do projeto;
- Gerenciar o andamento do projeto, cumprindo critérios e cronograma estabelecidos nesta chamada interna e os objetivos propostos no projeto;
- Não estar em débito com compromissos assumidos em projetos anteriores;
- Assinar e entregar termo de compromisso, conforme previsto na chamada interna;
- Manter sob sua guarda, de forma adequada, os documentos comprobatórios dos apoios financeiros executados para apresentação da planilha de gastos do projeto, conforme previsto no calendário desta chamada interna;
- Apresentar relatório final de acordo com modelo disponibilizado no link desta chamada interna;
- Ter currículo *Lattes* atualizado;
- Devolver ao IFSC, através do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), todo o recurso financeiro recebido e não utilizado e/ou investido em desacordo com o disposto no item 4.2.

7 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O número de projetos de ensino, pesquisa e de extensão contemplados nesta chamada interna será proporcional ao número de propostas submetidas em cada uma dessas esferas.

A análise e o julgamento das propostas submetidas à chamada interna serão feitos por um comitê



técnico, composto por membros das Coordenadorias de Pesquisa e Inovação e de Extensão e Relações Externas, além de membros da comunidade acadêmica designados pela Direção Geral do Câmpus São José.

Os critérios a serem avaliados constam do anexo 2 desta chamada interna.

O comitê técnico apresentará a classificação das propostas para apreciação pelo Conselho de Ensino do Câmpus São José.

8 RECURSOS AO RESULTADO PARCIAL

Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão interpor recurso, em única e última instância, ao Conselho de Ensino, que deliberará sobre o pedido. Para tal, o interessado deverá preencher, assinar, digitalizar e enviar ao e-mail pesquisa.sj@ifsc.edu.br o modelo constante no anexo 3, tendo como assunto “Recurso – Chamada Interna 13/2018/PROPI”, dentro do prazo estabelecido no calendário desta chamada interna.

9 RESULTADOS DO PROJETO

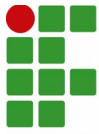
Os projetos contemplados nesta chamada interna deverão apresentar, ao final do seu período de execução, os seguintes resultados:

- Relatório final e relatório financeiro, conforme modelo disponibilizado, a ser entregue à Coordenadoria de Pesquisa do Câmpus São José, que promoverá a publicação no site do Câmpus;
- Apresentação dos resultados do projeto em evento, interno ou externo, conforme demanda institucional.

10 CANCELAMENTO DO PROJETO

A concessão de apoio financeiro no decorrer do projeto será cancelada caso:

- Haja o não cumprimento das atividades previstas no cronograma, sem justificativa, ou ocorra algum fato, cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- Por solicitação do coordenador do projeto, mediante justificativa e comprovação de gastos,



devidamente aprovadas pelo comitê técnico da chamada interna;

- Haja contingenciamento nos recursos orçamentários do câmpus.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada interna, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.
- **As informações fornecidas no formulário de submissão e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do coordenador do projeto.**
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino do Câmpus São José.

São José, 27 de março de 2018

Prof. Saul Silva Caetano
Diretor do Câmpus São José

Prof^a. Maria Clara Kaschny Schneider
Reitora do IFSC

Autorizado conforme despacho no documento 23292.008926/2018-83, em 22/03/2018. Autorizado conforme despacho no documento 23292.008926/2018-83, em 27/03/2018.

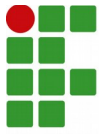
CHAMADA INTERNA Nº 13/2018/PROPI PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CÂMPUS SÃO JOSÉ

ANEXO 01 - FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTA

1 IDENTIFICAÇÃO
1.1 Nome do Projeto
1.2 Modalidade (Ensino, Pesquisa ou Extensão):
1.3 Orientador/a do Projeto:
1.4 Equipe executora:
1.4 Endereço do Currículo Lattes:
1.5 Área de Formação do bolsista:

2 DESCRIÇÃO RESUMIDA

3 PLANO DE TRABALHO
3.1 Introdução e Justificativa da Proposição



3.2 Objetivos do Projeto

3.3 Metodologia

3.4 Referências

3.5 Previsão Orçamentária (somente para projetos de pesquisa e extensão)

Item	Descrição	Justificativa	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1.					
2.					
3.					

3.6 Cronograma

Atividade	mai	jun	jul	ago	set	out	nov
1.							
2.							
3.							

3.7 Plano de trabalho do bolsista

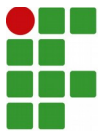
3.8 Forma de acompanhamento do bolsista

São José, XXX de XX de 2018.

CHAMADA INTERNA Nº 13/2018/PROPI PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CÂMPUS SÃO JOSÉ

ANEXO 02 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Quesitos	Pontuação		Peso
	Mínima	Máxima	
1. Correto preenchimento do formulário de submissão da proposta	Eliminatória		
2. Pendência nas Coordenadorias de Pesquisa e Inovação e de Extensão e Relações Externas	Eliminatória		
3. Fundamentação teórica	0,0	10,0	1
4. Justificativa do projeto	0,0	10,0	1
5. Originalidade	0,0	10,0	1
6. Relevância Didático-Pedagógica (para projetos de ensino), Relevância Científica e Tecnológica (para projetos de pesquisa) e Relevância Social (para projetos de extensão)	0,0	10,0	1
7. Clareza na definição dos objetivos	0,0	10,0	1
8. Adequação Metodológica	0,0	10,0	1
9. Acompanhamento e Avaliação do bolsista	0,0	10,0	1
10. Qualidade do Plano de Trabalho do aluno	0,0	10,0	1
11. Viabilidade de execução em 7 meses	0,0	10,0	1



CHAMADA INTERNA Nº 13/2018/PROPI PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CÂMPUS SÃO JOSÉ

ANEXO 03 - FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE RECURSO

De:

Para: Conselho de Ensino – Câmpus São José

1.Dados Gerais do Servidor:

Nome completo:	
CPF:	
RG:	

2.Justificativa do recurso:

--

3.Fundamentação legal do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Local, ___ de ____ de 2018.

Assinatura do servidor